



CONTRATO Nº 20250062

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070003/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA

O(A) Fundo Municipal de Assistência Social, com sede no(a) Avenida Pergentino Almino Pinheiro S/N, Centro Jaguaribara-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.534.417/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Raimunda Diogenes Saldanha, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 40.258.479/0001-85 sediado(a) no(a) RUA ANTONIO FELINTO GRANJEIRO, 48, ANTONIO FELINTO, Mombaça / CE - CEP: 63.610-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(o) ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 036.035.943-47, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01070003/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024101401PERP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DENTRO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TAIS COMO: BLOCO-PSB DENTRO DO SERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB (SCFV-CRAS), IGD/PBF, CRIANÇA FELIZ-PPI-SUAS, TODOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

13	PASTA DE PAPELÃO ESPECIAL PERSONALIZADA COM IMAGEM	polycart	Unidade	1000.0	2,21	2.210,00
----	---	----------	---------	--------	------	----------

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:03603
594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 16:42:26
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



PASTA DE PAPELÃO ESPECIAL PERSONALIZADA COM IMAGEM OU LOGOMARCA COM ABA INTERNA.

16	PEN DRIVE 16GB BICO CONDUTOR DE METAL	sandisk	Unidade	4.0	17,90	71,60
PEN DRIVE. 16GB bico condutor de metal. Peso: 20 gramas (bruto com embalagem).						
19	HD EXTERNO DE 2TB	seagate	Unidade	1.0	548,90	548,90
HD de 2TB: Capacidade de 2TB, interface USB 3.0, taxa de transferência de até 480 MB/s, velocidade de 5.400 RPM, cache de buffer de 8MB e tempo médio de busca de 12ms.						
20	CAIXA ACÚSTICA P. COMPUTADOR.	goldentec	Unidade	3.0	30,00	90,00
CAIXA. acústica para multimídia, estéreo, amplificadas, potência 180 PMPO. - Conjunto com 2 caixas amplificadas estéreo para multimídia com isolamento magnético; - Potência não inferior a 9 W Alimentação 220V.						
21	PEN DRIVE 64GB BICO CONDUTOR DE METAL	sandisk	Unidade	5.0	28,90	140,00
Pen drive, memória portátil, capacidade memória 64 GB, interface USB 2.0 ou superior, aplicação armazenamento de dados, velocidade mínima de gravação 15 Mb/s, velocidade mínima de leitura 20 MB/s, resistente água e impactos, bico condutor de metal, cabo extensor USB 2.0, compatibilidade sistemas Windows XP, Windows 7, Windows 8 e superiores, Linux, kernel 2.6.x e superiores, e Mac OS X v.10.9.x e superiores, Garantia: 6 meses						
24	BORRACHA BRANCA	mercur	Unidade	48.0	1,00	48,00
BORRACHA, apagar escrita a lapis, branca, macia, quadrada						
25	CLIPS 6/0 CX C: 50 UND	brw	Caixa	1.0	6,00	6,00
CLIPS para papel, numero 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20						
26	COLA BRANCA 90G CX C: 12 UNID.	koala	Caixa	1.0	25,00	25,00
COLA líquida, branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plastica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas, caixa com 12 (unidades).						
27	CORRETIVO 18ML CX. C: 12 UNID	bic	Caixa	1.0	29,90	29,90
CORRETOR, líquido, branco, não tóxico, a base de água, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.						
28	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA GRAMPO 26-6	brw	Unidade	3.0	25,00	75,00
GRAMPEADOR, tipo ALICATE, compatível com uso de grampos 26/6. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 210 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
29	LÁPIS DE COR CX C/ 12 UNID. GRANDE	brw	Caixa	50.0	3,81	190,50
LAPIS DE COR AQUARELAVEL, ARTISTICO, COM MINA GROSSA, SOLÚVEL EM AGUA E EXTRA MACIO, RESISTENTE A LUZ EM ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS.						
33	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	tilibra	Unidade	5.0	11,00	55,00
LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm.						
36	PAPEL DUPLIX CORES VARIADAS	premiata	Folha	50.0	1,15	57,50
PAPEL duplex, gramatura 300 g/m2, dimensões 48 x 65 mm, cores variadas.						
37	PAPEL ONDULADO CORES VARIADAS	realce	Folha	50.0	2,40	120,00

ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO: 0360359
4347
Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO: 03603594347
Dados: 2025.01.21 16:42:55
-09'00'

[Handwritten signature]



Papel ondulado, em folhas de cores variadas.

40	COLECIONADOR DE PAPELÃO C/ELÁSTICO	polycart	Unidade	50,0	1,90	95,00
Pasta papelão com elástico, altura 2 cm.						
41	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE C/12 DIVISÓRIAS	dac	Unidade	2,0	13,99	27,98
PASTA, sanfonada, em plástico resistente, incolor, com 12 divisões, dimensões 260 x 380mm, podendo variar em até 5%						
42	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE C/31 DIVISÓRIAS	dac	Unidade	2,0	39,99	79,98
PASTA, sanfonada, em plástico resistente, incolor, com 31 divisões, dimensões 260 x 380mm, podendo variar em até 5%						
43	PERCEVEJO LATONADOS CX C/100 UNID.	brw	Caixa	2,0	3,70	7,40
TACHA (tipo percevejo) latonada. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo a marca do fabricante.						
44	PORTA DOCUMENTOS C/ 3 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO	maxerli	Unidade	1,0	72,00	72,00
Porta documentos com 3 divisórias em acrílico, 900 x 675.						
45	PRANCHETA EM ACRÍLICO	maxerli	Unidade	3,0	23,00	69,00
PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em até 5% para mais ou para menos.						
46	TINTA PARA TECIDO 37 ML	acrilix	Unidade	20,0	3,00	60,00
TINTA para tecido, a base de resina acrílica, cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
47	TNT CORES VARIADAS ROLO C/ 50MTS	make+	Rolo	10,0	68,50	685,00
TNT - várias cores de 50 metros cada (verde bandeira, verde limão, branco, azul claro, azul escuro, vermelho, amarelo, rosa, bege, lilás, laranja, preto, vinho, pink, creme).						
49	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	ulibra	Unidade	6,0	22,00	132,00
LIVRO DE PONTO PAPEL SULFITE, 63/75 g/m². COM 100 FOLHAS NUMERADAS. CAPA DURA. FORMATO 220 X 316 mm.						
50	ALMOFADA AZUL P/CARIMBO Nº 3	brw	Unidade	2,0	3,55	7,10
ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.						
51	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 PRETA	brw	Unidade	2,0	3,55	7,10
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 PRETA						
52	TINTA P/ ALMOFADA COR AZUL	pilot	Unidade	2,0	5,50	11,00
Tinta p/ almofada, em frasco plástico, resistente com 40ml, com identificação do produto e prazo de validade						
53	TINTA PARA CARIMBO Nº3 PRETA 42ML	pilot	Unidade	2,0	5,80	11,60
TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 PRETA 42ML						
54	ENVELOPE SACO OURO 260 X 365 PACOTE COM 100 UND	foroni	Pacote	5,0	55,00	275,00

ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594
347

Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 16:43:17
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4334

[Handwritten signature]

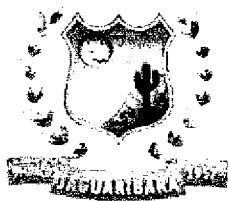


envelope saco ouro tamanho 260 x 365, pacote com 100 unidades.

55	ENVELOPE SACO OURO P 176X250 PCT C/100 UNIDADES Envelope saco ouro P 176x250 pct c/ 100unid.	foroni	Pacote	3,0	50,00	150,00
56	CADERNO CAPA DURA C/12 MATERIAS C/240 FOLHAS caderno capa dura c/12 materias c/240 folhas	tilibra	Unidade	10,0	26,00	260,00
57	BORRACHA PONTEIRA SACO C/100UND Borracha branca,tipo ponteira,para encaixe em fundo do lápis saco contendo 100 unidades.	mercur	Saco	2,0	15,00	30,00
59	ENVELOPE PAPEL BRANCO 176X250 PCT C/100UND ENVELOPE PAPEL BRANCO 176X250 PCT C/100UND.	foroni	Pacote	5,0	55,04	275,20
62	PINCEL COM CERDAS PARA TELA Nº 4 Pincel de cerdas com pelo redondo nº4,virola de alumínio e cabo longo de madeira.Ideal para técnica em tela e tecido.	condor	Unidade	10,0	3,90	39,00
63	PINCEL COM CERDAS PARA TELA Nº 8 Pincel de cerdas com pelo redondo nº8,virola de alumínio e cabo longo de madeira.Ideal para técnica em tela e tecido.	condor	Unidade	10,0	4,90	49,00
64	PINCEL COM CERDAS PARA TELA Nº2 Pincel de cerdas com pelo redondo nº 2,virola de alumínio e cabo longo de madeira.Ideal para técnica em tela e tecido.	condor	Unidade	10,0	2,50	25,00
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M FITA, adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 45 mm x 50m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	adere	Unidade	5,0	6,90	34,50
66	FITA DECORATIVA PARA ENFEITES DE EMBALAGENS 15MM X 30M COM CORES VARIADAS FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA PARA ENFEITES DE EMBALAGENS 15MM X 30M. NAS CORES:AMARELA, VERMELHA, ROSA, LARANJA,AZUL,BRANCA,VERDE. LILÁS E DOURADA	fidepla	Rolo	5,0	8,10	40,50
72	COLA ISOPOR 90G C/12 COLA para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	koala	Caixa	1,0	51,00	51,00
73	FITA GOMADA 32X50MM FITA,gomada de primeira linha auto-adesiva, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 32mm x 50m. Embalagem: Contendo a marca do fabricante.	adere	Rolo	5,0	19,80	99,00
75	EVA EM CORES DIVERSAS e.v.a em cores variadas 90 x 45 cm.	ibel	Unidade	50,0	3,91	195,50
77	LAPIS COMUM ARREDONDADO N.2 CX C/144 LAPIS mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilindrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.	brw	Caixa	1,0	65,00	65,00

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:03603594347
4347

Assinado de forma digital por
ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 16:43:39
-03'00'



79	PAPEL CREPOM - FLS	nova print	Folha	20,0	1,20	24,00
PAPEL crepom, cores variadas, dimensões 2,0 x 0,48 m.						
80	PAPEL FOTOGRAFICO	masterprint	Pacote	3,0	22,00	66,00
PAPEL, fotografico (glossy), cor branca, gramatura 180 g/m², dimensões 210 x 297 mm. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
82	PAPEL OFICIO A4	chamex	Resma	50,0	22,00	1.100,00
Papel ofício, alta alvura, formato A-4, dimensões 610x297mm, gramatura 180 g/m². Embalagem: resma com 500 folhas em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante.						
83	PAPEL 60KG BRANCO C/200 FLS	abc	Pacote	15,0	21,00	315,00
PAPEL 60KG, NA COR BRANCO, RESMA COM 200 FOLHAS.						
84	PAPEL A4 40KG RS. C/200 FLS NA COR BRANCO	abc	Resma	4,0	16,00	64,00
PAPEL A4 40KG. RESMA COM 200 FOLHAS NA COR BRANCO.						
85	PAPEL LAMINADO	chromus	Folha	100,0	2,30	230,00
PAPEL, laminado, com superfície de aparência metálica, na cor variado dimensões 48 x 60 cm						
86	ENVELOPE SACO OURO 110X170MM PCT C/100UND. P/CONVITE	foroni	Pacote	3,0	57,00	114,00
ENVELOPE SACO OURO 110X170MM PACOTE COM 100 UNIDADES PARA CONVITE.						
93	TESOURA ESCOLAR C/CABO PRETO	brw	Unidade	40,0	3,20	128,00
TESOURA MODELO ESCOLAR, COM LÂMINA EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO.						
95	GIZ DE CERA	koala	Caixa	100,0	2,50	250,00
Lápis cera, dimensões 1,0cm (diâmetro) x 9,0cm (comprimento), com variação de +/- 0,5cm. Embalagem: Caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante						
97	PASTA AZ LOMBO GROSSO C/VISOR	frama	Unidade	100,0	12,50	1.250,00
Pasta AZ ofício, 35x28x8cm, lombo grosso com visor						
99	PASTA CATÁLOGO CRISTAL C/40 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO	dac	Unidade	25,0	14,43	360,75
Pasta catálogo cristal, 40 folhas tamanho ofício e transparente. Feita de polipropileno resistente, que não quebra nas pontas e é reciclável. Solda de alta resistência.						
100	ENVELOPE PAPEL BRANCO 260X360.	scriity	Pacote	5,0	49,90	249,50
ENVELOPE, papel branco, dimensões 260x360mm embalagem c/ 100 unidades.						
101	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO	brw	Unidade	2,0	2,60	5,20
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPO Nº 10, 24/6 E 26/6.						
103	REGUA PLÁSTICO ESCOLAR C/30CM	dello	Unidade	10,0	1,75	17,50

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO: 03603
594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO: 03603594347
Dados: 2025.01.21 16:44:00
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Régua, em plástico transparente, medindo 30 cm.

105	COLA FINA EM BASTÃO P/ PISTOLA	rendicolla	Unidade	100,0	1,05	105,00
COLA, fina em bastão para pistola, peso líquido mínimo 8 g e máximo 10 g, com selo ímmetro, dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
106	PISTOLA P/ COLA FINA EM BASTÃO	jocar officer	Unidade	2,0	23,00	46,00
PISTOLA elétrica, para aplicação de cola fina em bastão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
107	GRAMPEADOR DE FERRO C/ CAPACIDADE P/100FLS	jocar officer	Unidade	1,0	57,00	57,00
Grampeador metálico, capacidade mínima para 100 folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquilado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, laca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
108	BALÃO PARA FESTA EMB. 50UND	sao roque	Pacote	20,0	6,90	138,00
BOLA, de soprar (bexiga), para festa. Cores variadas. Embalagem: pacote com 50 unidades.						
109	PLASTICO ADESIVO C/25 M	brw	Rolo	2,0	65,75	131,50
PLASTICO TRANSPARENTE EM ADESIVO ROLO C/ 25MT.						
114	PERFURADOR P/Nº 20 P/ 100 FLS	cavia	Unidade	2,0	42,00	84,00
Perfurador para papéis, de mesa, em ferro fundido maciço, com base de plástico resistente, para armazenamento de resíduos, e capacidade para perfurar até 100 folhas de papel.						
116	APONTADOR ESCOLAR	brw	Unidade	48,0	2,00	96,00
Apontador para lápis, manual, metálico, portátil, uma lâmina, com corpo, tipo colegial, em embalagem resistente e com etiqueta de identificação						
119	PERFURADOR 02 FUROS GRANDE ATÉ 30 FLS METAL PRETO	brw	Unidade	1,0	36,00	36,00
PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2						
124	E.V.A. COM GLITER	ibel	Unidade	50,0	4,00	200,00
E.V.A C/GLITER CORES DIVERSAS.						
126	PASTA ARQUIVO	trust	Unidade	15,0	3,92	58,80
PASTA, arquivo morto políonda na cores variadas ,Dimensões 350 x 130 x 245mm, pasta arquivo facil de plastico						
127	CLIPS 4/0 C/ 50 UND	brw	Caixa	4,0	2,55	10,20
Resistente a oxidação. Qualidade superior. Flexível e resistente (não quebra fácil). Sem rebarbas. Alta durabilidade						
128	TESOURA G METAL 24CM RETA CABO DE PLÁSTICO	brw	Unidade	2,0	19,00	38,00
TESOURA em aço polido, 24 cm, cabo em plastico de alta resistencia.						
129	TINTA GUACHE 15ML CX. C/06 UNIDADES	koala	Caixa	20,0	3,50	70,00

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036035
94347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 16:44:37
+03'00



TINTA, tempera guache, não tóxico, cores diversas, pote 15ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

130	COLECCIONADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 40MM	dac	Unidade	20,0	4,30	86,00
Colecionador plástico com aba e elástico, para ofício new line, 40mm, cores variadas.						
132	CANUDOS PLÁSTICO P/REFRIGERANTE ,PCT C/100 UND	hicao	Pacote	15,0	4,65	69,75
CANUDOS PLÁSTICO P/REFRIGERANTE ,PCT C/100 UND						
135	PASTA COM CANALETA P/DOCUMENTOS A4 NAS CORES VARIADAS	dac	Unidade	50,0	2,25	112,50
Pasta Com Canaleta P/documentos A4 nas cores variadas						
137	COLECCIONADOR PLÁSTICO C/ELÁSTICO 20MM	dac	Unidade	30,0	2,70	81,00
Colecionador plástico com elástico, new line, 20mm.						
138	POST-IT DE 76MM X 76MM PCT C/100FLS SEM PAUTA CORES VARIADAS	brw	Pacote	5,0	3,30	16,50
POST-IT DE 76MM X 76MM PCT C/100FLS SEM PAUTA CORES VARIADAS.						
140	FITA DUREX 12X40	adere	Rolo	5,0	1,75	8,75
FITA, adesiva, transparente, em polipropileno, dimensões 12 mm x 40 m, Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
141	PASTA SUSPENSÁVEL PARA ARQUIVO	polycart	Unidade	20,0	5,50	110,00
PASTA SUSPENSÁVEL EM CARTÃO KRAFT COM, NO MÍNIMO, 180 g/m², FECHO PLÁSTICO, HASTE COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, PORTA-ETIQUETA TRANSPARENTE COM ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 X 360 mm.						
142	CORTADOR DE ISOPOR	Sinziato	Unidade	2,0	115,00	230,00
Com corte semi-profissional, botão liga/desliga, arco de corte com distância de >30cm, com fio de corte extra.						
143	CALCULADORA	brw	Unidade	1,0	23,50	23,50
CALCULADORA digital média portátil, a pilha, capacidade de 12 (doze) dígitos com as 04(quatro) operações básicas						
144	GRAMPO 26/6 CX C/5000 UNID.	bazze	Caixa	5,0	6,40	32,00
GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
145	GRAMPO 23/13 CX C/5000 UNID.	brw	Caixa	3,0	35,00	105,00
Grampo, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13. Embalagem: caixa c/ 5000 unid, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
146	ETIQUETA INJET - LASER	pimaco	Caixa	1,0	150,00	150,00
ETIQUETA INJET LASER, CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS (279,4 MM X 215,9MM), 14 ETIQUETAS POR FOLHA.						
147	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	brw	Caixa	2,0	27,00	54,00

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:03603
594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 16:53:12
+03'00'



Tipo: 23/10 Grampeado de : 40 a 70 folhas de 75 g/m² Caixa: 5000 Unidades

Valor total: 12.844,71

1.3. São instrumento que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável conforme o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.844,71. (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)

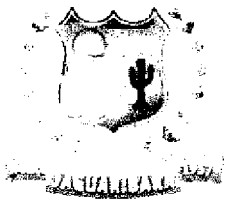
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 16:53:54
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Será permitido a repactuação de preço para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 16:54:17
-03'00"

(Handwritten signature)



8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036
03594347
Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 16:54:41
+03'00'



9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036
03594347
Assinado de forma digital
por: ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 16:55:08
-03'00



9.1.12. Comprovar se for o caso, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:0360
3594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 16:55:37
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "c" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:0360359
4347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 16:56:10
-03'00"

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readquirição do cronograma fixado para o contrato.

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:0360359
4347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 17:02:25
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4334

Rg



12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação; Exercício 2025 Atividade 0902.08.244.0033.2.069 - Bloco Proteção Social Básica - PSB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 11.970,21, Exercício 2025 Atividade 0902.08.244.0033.2.069 - Bloco Proteção Social Básica - PSB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 850,50, Exercício 2025 Atividade 0902.08.244.0033.2.069 - Bloco Proteção Social Básica - PSB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 24,00.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:0360
3594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 17:02:53
-03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARIBARA/CE, 21 de janeiro de 2025

Raimunda Diógenes Saldanha

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/MF Nº 14.534.417/0001-49

RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA

Responsável legal da CONTRATANTE

ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO: 036
03594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO: 03603594347
Dados: 2025.01.21 17:05:33
+03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



ANTONIO FLAVIO SILVA Assinado de forma digital por
NASCIMENTO:036035943 ANTONIO FLAVIO SILVA
47 NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2025.01.21 17:04:07 -03'00'

FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ/MF Nº 40.258.479/0001-85
ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Gilvanê Fernandes de Sousa das Neves,
2. Zelso moris Queiroz Lima

RS